

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 286/2024 - Alteração do Regimento Interno, de 13/3/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.940152/2023-92

Expediente: 0304402/24-9

Ementa: Alteração do Regimento Interno para atribuir à Gerência Geral de Portos, aeroportos e fronteiras (GGPAF) a competência de conceder, alterar e cancelar certificação de operadores de comércio exterior no Programa de Operador Econômico Autorizado (OEA) Integrado. Na Reunião Ordinária Pública – ROP 1/2024, realizada no dia 21/2/2024, A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Portaria Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como a Resolução de Diretoria Colegiada que dispõe sobre o Programa de Certificação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) no Módulo Complementar do Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado - Programa Operador Econômico -OE.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a alteração do Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atribuir à Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GGPAF) a competência de conceder, alterar e cancelar certificação de operadores de comércio exterior no Programa de Operador Econômico Autorizado (OEA) Integrado, nos termos do voto do relator - Voto nº 105/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (2848650)

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/03/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2867821** e o código CRC **5583BBD4**.

Referência: Processo nº 25351.940152/2023-92

SEI nº 2867821